

## EM SOROCABA O TESTAMENTO PÚBLICO DE SANTOS DUMONT.

---

Alberto Santos Dumont, sempre lembrado em comemorações que se fazem sôbre assuntos aviatórios, sempre presente em todos os recantos do mundo através da sua vasta e muito enriquecida biografia que não deixa de ser uma constante nas enciclopédias, dicionários histórico-geográficos, jornais e revistas em geral, mundialmente conhecido como o concretizador dos sonhos de Leonardo Da Vinci, nos tempos idos de 1931, foi para uma cidade pacata do interior de São Paulo, mas que não ignorava as proezas do grande brasileiro, fazer pela segunda vez, o seu testamento público.

Sim, de sua biografia, ainda faltava o último tópico...

Uma figura sempre admirada cujo feito prodigioso e realizador do "impossível", recebeu por tôdas as formas as honras que um cidadão pode almejar quando vê coroados de êxitos os seus esforços, êle Santos Dumont, que na modéstia de sua formação de homem de ciência, via apenas a concretização dos seus estudos e finalmente o triunfo do seu trabalho, talvez, no áuge de seu entusiasmo pela revolução que ia seu invento implantar nos transportes e comunicações, jamais pensasse que um dia teria que procurar andar incógnito para evitar as aclamações espontâneas e as manifestações de vivo apreço, que o colocavam no alto do pedestal.

Não havia passado 10 anos após seu invento e eis um homem simples ter que suportar o martírio de ver o emprêgo do seu invento como armamento bélico na violência cruel da guerra de 1914-1918.

Depois de ter vivido muitos anos na França, onde **fêz o primeiro testamento no Tabelião Casenave em Orthez, Basse Pyreneos**, retirou-se para sua pátria e talvez, já sentindo que não lhe restaria muito tempo de vida, pois era quase sexagenário, em 1931, dois anos antes de sua morte, na cidade de Sorocaba, ocultando-se dos olhos curiosos do povo, hospedado numa chácara próxima à cidade, resolveu fazer o segundo testamen-

to. Assim no dia 7 de setembro, enquanto o povo festejava a data da proclamação da independência, feriado nacional, e todos os estabelecimentos comerciais, industriais e repartições públicas estavam com suas portas fechadas, Santos Dumont, no período da manhã, na sala do Cartório do 2.º Ofício, com a presença do tabelião Renato Mascarenhas (já falecido) e testemunhas especialmente convocadas para o ato, secretamente fazia declarações de seus bens e designava os herdeiros dos mesmos.

Seu intento era evitar publicidade, conseguindo-o, pois seu testamento só foi divulgado pela primeira vez, pelo jornal **O Sol** de 23 de outubro de 1949, na cidade de Santos Dumont, antiga João Ayres (Cabangú), Estado de Minas Gerais, sua terra natal, na comemoração do Dia do Aviador, em notícia de quarta página e sem título. Depois a Revista **Manchete**, do Rio de Janeiro, em outubro de 1956, através de um artigo de Madureira Filho, também fêz considerações sobre o documento em apreço. Jornais sorocabanos também fizeram algumas publicações a respeito.

Todos os artigos feitos sobre esse testamento tinham como objetivo dar notícias ou apresentá-lo como curiosidade, sem uma visão científica, motivo pelo qual, sempre as transcrições que se fizeram foram parciais.

Com o objetivo de colher mais esse documento para a historiografia nacional, nós o microfilmamos, solicitando também do Cartório certidão a respeito, que estão devidamente guardados no Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba.

Registrado no Livro de Notas n.º 141, fls. 203 v., no Cartório do 2.º Ofício da cidade de Sorocaba, Edifício do Forum, bem conservado e sendo curto, o transcrevemos na íntegra:

“**Saibam** quantos esta escriptura de testamento virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e um, aos sete dias do mez de Setembro do dito anno, da éra christã, nesta cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, em meu cartório e perante mim Tabelião e as cinco testemunhas capazes e idôneas abaixo mencionadas e assignadas, compareceu **Alberto Santos Dumont**, solteiro, com cincoenta e oito annos de idade, natural da cidade de João Ayres, Estado de Minas Geraes, domiciliado atualmente em São Paulo e a passeio nesta cidade, meu conhecido, do que dou fé, e das testemunhas convocadas expressamente pa-

ra êste fim, Simpliciano de Almeida, Alberto Trugillo, Thomaz Rodrigues, José M. Leonardo de Proença e Norberto Bastos, abaixo assignadas e identificadas, e estas por mim reconhecidas, o qual testador Alberto Santos Dumont eu Tabellião e as testemunhas nos certificamos ser o próprio, estar em seu juízo perfeito e livre de tôda e qualquer coacção. E, por êlle testador me foi dito, perante mim Tabellião e as cinco testemunhas, sempre as mesmas, que queria fazer o seu testamento, declarando a sua última vontade, pelo que, sob sua dictada, o escrevi e que é êste: — 1.º) Que é filho do Dr. Henrique Dumont e Da. Francisca dos Santos Dumont, brasileiros, ambos fallecidos, capitalista, solteiro; 2.º) Que há tempos fez em França, no Tabellião Casenave em Orthez, Basse Pyreneos, um testamento pelo qual constituiu como quasi seu único e universal herdeiro o seu sobrinho Jorge Dumont Villares, residente na cidade de São Paulo, e a quem deve cuidados pessoaes, e que chegando ao conhecimento dêsse seu sobrinho o conteúdo daquêlle testamento feito em França, o referido seu sobrinho manifestou desejo de que fossem também contemplados no testamento seus irmãos e primos, tendo então êsse mesmo sobrinho Jorge Dumont Villares proposto ao testador a revogação daquêlle testamento feito em França no Tabellião Casenave de Orthez e para assim atender em parte a êsse desejo, revoga com êste, expressamente, o seu testamento anterior feito em França no Tabellião Casenave, devendo assim agora se observar o seguinte como expressão de sua última vontade dictada a mim Tabellião, sempre diante das testemunhas e livre de tôda e qualquer coacção: a) Primeiramente, depois de pagas tôdas as despesas do seu Espólio, impostos, taxas, vintena etc., quer que seja distribuída a quantia de cem contos de réis, entre casas ou instituições de caridade da Capital do Estado de São Paulo e do Rio de Janeiro, à escolha e juízo do seu inventariante e testamenteiro, assim como quer que seja distribuída a quantia de cinco contos de réis a cada um de seus afilhados que são: Henrique, filho de sua irmã Virginia; Alfredo, filho de sua irmã Gabriella; Alberto, filho de sua sobrinha Flávia, Thierry Tissandier, filho de seu amigo Tissandier de Paris; um filho de seu amigo Emmanuel Aimér também de Paris; um filho do Dr. Ephigenio Salles, seu amigo do Rio, cujo filho também baptizou e Beatriz, filha de seu fornecedor Orlando em João Ayres, também sua afilhada; b) — Tudo o que restar de seus bens deverá ser dividido em trez partes ou quotas, sendo que uma dessas quotas nunca deverá ser inferior a quinhentos contos de reis, mesmo que os bens totaes do Espó-

lio não attingam a mil e quinhentos contos de reis, devendo nesta hypothese depois de deduzida a quota de quinhentos contos de reis, ser dividido o restante em duas partes iguaes; mas, no caso mais provável, de exceder o monte do Espólio a importância de mil e quinhentos contos de réis, será, então, elle dividido em trez quotas ou parte iguaes, quotas ou partes essas que serão atribuídas da seguinte forma: Em primeiro caso, isto é, de não exceder o Espólio a importância de mil e quinhentos contos de réis, a primeira quota minima fixa ou parte maior de quinhentos contos de réis será attribuída a seu sobrinho Jorge Dumont Villares como lembrança pela companhia excepcional que lhe fez em fins de sua vida; no segundo caso, excedendo o monte a quantia de mil e quinhentos contos de réis, uma das quotas, terças em tão equivalentes deverá ser attribuída a seu sobrinho Jorge Dumont Villares, devendo, em qualquer caso, as duas quotas ou partes restantes serem distribuídas pela seguinte forma: uma dessas quotas ou partes deverá ser distribuída em partes iguaes entre tôdas as sobrinhas do testador que sejam filhas de suas irmãs, devendo, também apesar de homem e como excepção, ser também incluído nêsse número, como si sobrinho fôsse Nuno Villares Salgueiro, filho de sua sobrinha Margarida Villares Salgueiro; (esta excepção é feita pelo testador para auxiliar êsse seu sobrinho neto Nuno Villares Salgueiro no tratamento de sua saúde); a outra quota ou parte restante deverá ser distribuída em partes iguaes entre todos os sobrinhos do testador homens e mulheres, filhos de seus irmãos e irmãs, vivos ou mortos, mesmo que já tenham sido beneficiados por outras disposições dêste testamento, exceptuando-se apenas aquêlles indicados para executante dêste testamento e a quem caberá a vintena legal; c) Deseja que sejam respeitadas e tidas como perfeitamente boas e válidas tôdas as doações e presentes que o testador tenha feito em vida, os quaes não deverão ser trazidos à collação. Tendo sido doada ao testador pela Nação a propriedade onde elle nasceu, situada em João Ayres (Cabangu) Estado de Minas é de seu desejo que tal propriedade seja restituída à mesma doadora — A Nação Brasileira; e) Quanto aos bens taes como móveis, objectos de uso, de arte e hominagens do testador, ficará a cargo do inventariante e testamenteiro do espólio dispor dêlles da melhor forma que entender e a quem deixa instrucções verbaes; f) E' desejo do testador que seja acceto rigorosamente por todos os contemplados, as disposições contidas nêste testamento e que sôbre ellas não se levantem qualquer dúvidas sob a pena constante da cláusula seguinte; g) No-



meia seu inventariante e testamenteiro a seu sobrinho Arnaldo Dumont Villares que em vida foi seu procurador em substituição a seu fallecido pae Guilherme e à quem delega cumprir êste testamento, resolvendo como entender as dúvidas que dêlle surgirem e com o encargo e poderes expressos para excluir irrevogavelmente do benefício dêste testamento qualquer aquinhado que pretenda questional-o; h) No caso de morte ou na impossibilidade de servir como testamenteiro aquêlle mencionado sobrinho, será substituído pelos seus irmãos Guilherme Dumont Villares em primeiro lugar e Henrique Dumont Villares em segundo lugar. 1) Os legados comprehendidos nas duas primeiras quotas ou partes, isto é, os legados feitos ao sobrinho do testador Jorge Dumont Villares e os legados feitos às sobrinhas do testador, filhas de suas irmãs, deverão ficar clausuradas com inalienabilidade e impenhorabilidade e para tal o seu testamenteiro e inventariante fica com poderes aqui e no estrangeiro para realizar e applicar os fundos respectivos. E por êsse modo disse êlle testador que havia por feitas as suas disposições testamentárias e manifestado sua última vontade, feito em Orthez, França e, rogado que fui eu Tabellião para esta escriptura, confirmo nela ter ficado com fidelidade exarada a vontade do testador manifestada. Assim disse perante as testemunhas Simpliciano de Almeida, brasileiro, casado, negociante; Alberto Trugillo, casado, industrial, hespanhol; Thomaz Rodrigues, solteiro, negociante, hespanhol; José M. Leonardo de Proença, casado, negociante, brasileiro; e Norberto Bastos, solteiro, dactylographo, brasileiro, tôdas domiciliadas nesta cidade, as quaes tôdas presentes do principio do acto ao fim, assignam, com o testador e comigo Tabellião, esta escriptura que depois de lavrada foi lida em voz alta inteiramente por mim, perante o testador e testemunhas, achando todos absoluta conformidade entre todo o escripto e, todo o declarado, do que dou fé. Assim como dou fé de que foram praticadas em acto continuado tôdas essas formalidades. Eu, Renato Mascarenhas, segundo Tabellião público de Notas, nesta Comarca, o escrevi e assigno em público e razo. Em testemunho (RM) da verdade. (a) Renato Mascarenhas 2º Tabellião. (assinaturas) Alberto Santos Dumont. — Simpliciano de Almeida. — Alberto Trujillo. — Thomaz Rodrigues. — José M. Leonardo Proença. — Norberto Bastos. — Renato Mascarenhas. — (Legalmente selado)”.

Pelo exposto, conclui-se que “O pai da Aviação”, homem caridoso, com imensa fortuna que foi distribuída a seus sobri-

nhos e amigos, não se esqueceu dos humildes, nem da própria pátria, pois a ela também coube parte de seus bens como se nota no seguinte trecho: “...Tendo sido doada ao testador pela Nação a propriedade onde elle nasceu, situada em João Ayres (Cabangú) Estado de Minas, é de seu desêjo que tal propriedade seja restituída à mesma doadora — a Nação Brasileira...”.

Esse é o exemplo magnífico de um cidadão que ama a pátria, seu povo e não se esqueceu, no último momento de sua existência, dos verdadeiros amigos.

### **ARI MATEUS**

Assistente da Cadeira de História Antiga da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba.